



OS DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA “DO CAMPO” NO BRASIL: ANÁLISE CRÍTICA

Lucas Azevedo de Carvalho
Consultor Legislativo da Área VI
Direito Agrário e Política Fundiária

ESTUDO TÉCNICO

MARÇO DE 2021

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria Legislativa, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seu autor.

© 2021 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) os(as) autores(as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

O conteúdo deste trabalho é de exclusiva responsabilidade de seus(suas) autores(as), não representando a posição da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal de consultor(a).

SUMÁRIO

RESUMO.....	4
INTRODUÇÃO	4
A “QUESTÃO AGRÁRIA”: VIOLÊNCIA “NO CAMPO” X VIOLÊNCIA “DO CAMPO”	6
A VIOLÊNCIA “DO CAMPO” NO BRASIL: MONOPÓLIO DA INFORMAÇÃO E “REALIDADE” EM DÚVIDA.....	13
CONCLUSÃO.....	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32

RESUMO

O presente trabalho possui como objetivo geral a análise crítica dos dados disponibilizados sobre o tema “violência do campo” no Brasil. Para tal, por meio de um levantamento bibliográfico, delimita-se conceitualmente a expressão “violência do campo” como aquela advinda de “motivação agrária”. Em um segundo momento, identifica-se, em novo levantamento bibliográfico, ser a Comissão Pastoral da Terra (CPT) a única fonte a, atualmente, disponibilizar, em âmbito nacional, dados sobre a temática. Após, demonstra-se a necessidade de ponderações quanto aos dados divulgados, visto que a metodologia utilizada pela CPT permite que conflitos não necessariamente agrários sejam categorizados como tal. Em conclusão, aponta-se a necessidade de que o Estado organize fonte de informação oficial sobre o tema e de que estudos futuros considerem os apontamentos neste trabalho delineados.

INTRODUÇÃO

Os conflitos ligados ao domínio da terra em solo brasileiro parecem uma constante na história do País. Antes da chegada dos povos europeus, as disputas entre as “tribos originárias” já ocorriam¹. Em seguida, deu-se o inegável epistemicídio² perpetrado pelos invasores. Contudo, é com a Lei nº 601/1850, passada a fase das capitânicas hereditárias e sesmarias, que o conflito pela terra ganha seus contornos atuais. Ou seja, é com a chamada “Lei de Terras” que à disputa por território entre indígenas e europeus é acrescido o conflito pela propriedade da terra como meio de produção.

Isso porque o citado marco legal é um divisor de águas na monetarização da terra, cuja exploração até então advinha de concessão real. Em outras palavras, após a edição da Lei nº 601/1850, a terra passou a ser formalmente comercializável no Brasil, o que, tendo em vista o contexto histórico, se mostrou medida ardilosamente engendrada para que a massa de escravos a

¹ Sem negar as atrocidades cometidas após a chegada dos “povos ocidentais”, a visão rousseauiana do “bom selvagem” não representa, a nosso ver, teoria que fidedignamente retrata o cenário do continente americano no momento que precedeu ao chamado “descobrimento” ou no momento que sucedeu à “descoberta”, quando os arranjos e alianças se deram das mais diferentes formas, entre portugueses, “tribos originárias” e outras nações europeias.

² Como observa a doutrina, “sob o pretexto da ‘missão colonizadora’, o projecto da colonização procurou homogeneizar o mundo, obliterando as diferenças culturais (Meneses, 2007). Com isso, desperdiçou-se muita experiência social e reduziu-se a diversidade epistemológica, cultural e política do mundo” (SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula: Introdução. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula [Org.] - Epistemologias do Sul. Coimbra: Edições Almedina AS, 2009, p. 10)).

serem libertos não tivesse condições de se tornar proprietária, mantendo-se, assim, a farta disponibilidade de mão de obra.

“Combinavam-se de novo, sob outras condições históricas e, portanto, de outra forma, aparentemente invertidos, os elementos de sustentação da economia colonial. A renda capitalizada no escravo transformava-se em renda territorial capitalizada: num regime de terras livres, o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa.”³

Melhor explicando, a Lei de Terras expressamente proibiu, em seu art. 1º, a aquisição de terras devolutas por outro título que não fosse o de compra; bem como estabeleceu, em seu art. 3º, § 2º, que as terras já ocupadas em virtude de títulos legítimos, tidas por sesmarias ou outras concessões do governo, não seriam consideradas devolutas. Ou seja, quem tivesse recebido alguma concessão da Coroa, manteria a terra; quem não tivesse, somente mediante a compra e venda se tornaria proprietário.

Nesse contexto, os desprovidos de liberdade, no ano de 1888, saíram da escravidão, uma das maiores tragédias da história mundial, sem a autonomia financeira e de trabalho que lhes poderiam colocar efetivamente “donos de si”.

Surge, assim, uma grande massa de trabalhadores do campo desprovidos de terra, mão de obra não mais formalmente escrava, mas barata e abundante à disposição daqueles que, em 19 de setembro de 1850, quando editada a “Lei de Terras”, já possuíam a posse legítima de um pedaço de chão.

Eis o conflito em uma de suas facetas⁴ (entre o proprietário de terra e o trabalhador rural que não a possui), representando aquilo que, usualmente, é chamado de “conflito agrário” no Brasil, como será visto melhor adiante.

³ MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1986, p. 32.

⁴ É certo que a essa faceta podem ser somadas, por exemplo, a questão indígena e a de remanescentes de quilombos, ora mais distantes, ora menos, das relações típicas do capitalismo. Contudo, nessa breve introdução, não seria possível o aprofundamento na temática.

Nos tópicos a seguir, posteriormente à conceituação teórica da “questão agrária”, passaremos à análise crítica dos dados disponíveis sobre a violência “do campo” no Brasil. Ao final, após indicar a insuficiência das informações disponíveis sobre o tema, serão realizados apontamentos para estudos e análises futuros.

A “QUESTÃO AGRÁRIA”: VIOLÊNCIA “NO CAMPO” X VIOLÊNCIA “DO CAMPO”

É verdade, não há uniformidade teórica no que se refere à caracterização da “questão agrária” no mundo. A despeito das divergências, neste breve estudo, adotaremos a abordagem majoritária na doutrina brasileira.

Segundo a maior parte daqueles que se debruçam sobre o tema no País, o debate sobre a “questão agrária” gira em torno de um conflito entre as “forças capitalistas de produção” e os chamados “camponeses”, que, com meios de vida distintos, teriam uma relação diferenciada com a terra, para além de enxergá-la como um mero fator na cadeia produtiva.

Dessa forma, remontando à famosa “luta de classes” com supedâneo em Marx⁵, estabelecem o “conflito agrário” em torno da “luta contra o capital como forma de sobrevivência e desenvolvimento do campesinato”⁶. Nesse sentido, Fernandes conceitua a questão agrária como “o movimento do conjunto de problemas relativos ao desenvolvimento da agropecuária e das lutas de resistência dos trabalhadores, que são inerentes ao processo desigual e contraditório das relações capitalistas de produção”⁷.

Nesse diapasão, as disputas desenvolvidas pelos movimentos sociais do campo seriam vistas como uma espécie de luta contra o próprio sistema capitalista dominante, na busca por um modelo novo, diferenciado. Assim, colocam o “campesinato” em oposição ao que chamam de “agronegócio”.

⁵ Na verdade, apesar de se remontarem à Karl Marx, a nosso ver, se apoiam em interpretação equivocada da teoria marxista. Contudo, este trabalho não é o campo para maiores aprofundamentos nessa questão.

⁶ GIARDI, Eduardo Paulon Girardi: **Atlas da questão agrária brasileira**. Disponível em <http://www2.fct.unesp.br/nera/atlas/index.htm>, acesso em 19/12/2017.

⁷ FERNANDES, Bernardo M: **A formação do MST no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2001, p. 23.

Ressalvemos que, em maior ou menor grau, as teorias do campesinato não negam eventuais relações do “camponês” com o sistema capitalista de produção, porém acreditam na manutenção de uma “essência camponesa” própria, diferente daquela que prevalece em culturas tipicamente capitalistas⁸. Para os adeptos a essa corrente, as diferenciações são sintetizadas no quadro abaixo:

“Agronegócio”	“Campesinato”
Centralização	Descentralização
<ul style="list-style-type: none"> • controle centralizado da produção, processamento e mercado; • produção concentrada, estabelecimentos agrícolas maiores e em menor número, o que acarreta um menor número de agricultores e de comunidades rurais. 	<ul style="list-style-type: none"> • maior ênfase na produção, processamento e mercado locais/regionais; • produção pulverizada (maior número de estabelecimentos e agricultores), controle da terra, recursos e capital.
Dependência	Independência
<ul style="list-style-type: none"> • abordagem científica e tecnológica para produção; dependência de <i>experts</i>; • dependência de fontes externas de energia, insumos e crédito; • dependência de mercados muito distantes. 	<ul style="list-style-type: none"> • unidades de produção menores, menor dependência de insumos, fontes externas de conhecimento, energia e crédito; • maior autossuficiência individual e da comunidade; • ênfase prioritária em valores, conhecimentos e habilidades pessoais.
Competitivo	Comunitário
<ul style="list-style-type: none"> • competitividade e interesse próprio; • agricultura é considerada um negócio; • ênfase na eficiência, flexibilidade, quantidade e crescimento da margem de lucro. 	<ul style="list-style-type: none"> • maior cooperação; • agricultura é considerada um modo de vida e um negócio; • ênfase em uma abordagem holística da produção, otimizando todas as partes do agroecossistema.
Domínio da natureza	Harmonia com a natureza
<ul style="list-style-type: none"> • o ser humano é separado e superior à natureza; • a natureza consiste principalmente em recursos a serem utilizados para o crescimento econômico; • imposição das estruturas e sistemas do tempo humano aos ciclos naturais; 	<ul style="list-style-type: none"> • o ser humano é parte e dependente da natureza; • a natureza provê recursos e também é valorizada para o próprio bem; • trabalha com uma abordagem ecológica de ambiente fechado, desenvolvendo um sistema diferenciado e balanceado; • incorpora mais produtos e processos naturais;

⁸ GIRARDI, Eduardo Paulon. **Atlas da Questão Agrária Brasileira**. Disponível em http://www2.fct.unesp.br/nera/atlas/questao_agraria.htm, acesso em 19/01/2017.

<ul style="list-style-type: none"> • produtividade maximizada através de insumos industrializados e modificações científicas; • apropriação de processos naturais por meios científicos e substituição de produtos naturais pelos industriais. 	<ul style="list-style-type: none"> • usa métodos culturais para cuidar do solo.
Especialização	Diversidade
<ul style="list-style-type: none"> • base genética limitada utilizada na produção; • predominância da monocultura; • separação entre agricultura e pecuária; • sistemas de produção padronizados; • predominância de uma abordagem científica especializada. 	<ul style="list-style-type: none"> • ampla base genética; incorporação da policultura, rotações complexas; • integração entre agricultura e pecuária; • heterogeneidade de sistemas agrícolas; • interdisciplinaridade (ciências naturais e sociais), sistema participativo (inclusão de agricultores).
Exploração	Abdicação
<ul style="list-style-type: none"> • ênfase nos resultados de curto prazo em detrimento das consequências ambiental e social de longo prazo; • dependência de recursos não renováveis; • consumismo impulsiona o crescimento econômico; • hegemonia do conhecimento científico e da abordagem industrial sobre conhecimento e cultura indígenas/locais. 	<ul style="list-style-type: none"> • custo total contabilizado; • resultados de curto prazo igualmente importantes; • amplo uso de recursos renováveis e conservação de recursos não renováveis; • consumo sustentável, estilo de vida mais simples; • acesso equitativo a necessidades básicas; • reconhecimento e incorporação de outros conhecimentos e práticas permitindo uma base de conhecimento mais homogênea.

Fonte: GIRARDI⁹

Ao que se percebe, para esses autores, enquanto o “agronegócio”, praticado pelo “inescrupuloso capitalista” faz tudo para aumentar o lucro, dizimar a concorrência, controlar a produção e destruir a natureza em prol de um consumismo egoísta cada vez maior, o “camponês”, em harmonia com a natureza e em interdependência comunitária, salvará o planeta e garantirá a perpetuação de nossa espécie. É o que costumamos chamar de visão “avatariana” das relações no campo, em uma analogia à mídia dirigida por James Cameron. Entretanto, na Terra, as coisas parecem mais complicadas e heterogêneas que no reino de Pandora. A nosso ver, essa visão maniqueísta

⁹ GIRARDI, Eduardo Paulon. **Atlas da Questão Agrária Brasileira**. Disponível em http://www2.fct.unesp.br/nera/atlas/questao_agraria.htm, acesso em 05/12/2017.

entre o “bem” e o “mal” representa a bipolarização de “significantes vazios”¹⁰, que, como tais, escondem uma grande gama de atores e não reflete o verdadeiro campo brasileiro, cuja heterogeneidade não permite separar os sujeitos que o compõem em dois grupos distintos, distantes e antagônicos.

Dessa forma, discordamos frontalmente do suporte teórico adotado pela maioria daqueles que se debruçam sobre o tema no Brasil. Em primeiro lugar, preferimos não encarar o “agronegócio” como um modelo específico, mas sim como toda e qualquer operação na cadeia de produção e comercialização de produtos agropecuários e florestais. Assim, por exemplo, a comercialização de produtos advindos da chamada “agroecologia”, para nós, também faz parte do “agronegócio”. Da mesma forma, os produtos advindos de agricultores familiares, entre outros. Em segundo lugar, acreditamos romântica e não correspondente com a realidade a visão de um campesinato em harmonia com a natureza e com seus concidadãos, em contraposição a um “agronegócio” avassalador e desumano. A título de exemplo, observamos que não são poucos os conflitos internos entre lideranças dos próprios grupos que reivindicam a terra, bem como apontamos que grande parte do desmatamento realizado no País se deu em áreas de assentamentos para Reforma Agrária. Nessa direção, estudo mostra que, em razão da não observância do Código Florestal, Lei 12.651/12, os assentamentos teriam gerado um passivo ambiental de 26 milhões de hectares, em razão do desmatamento em áreas que não seriam convertíveis¹¹. Em complemento, o dito pelo Ministério Público Federal no que se refere à política de Reforma Agrária na Amazônia:

“Nos últimos anos, o Ministério Público Federal vem demonstrando, em seguidas ações judiciais, os graves problemas da política de reforma agrária implementada na Amazônia: a falta de estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) se traduz em altas taxas

¹⁰ O termo é uma referência à “Teoria do Discurso”, de Laclau e Mouffe, segundo a qual o “significante vazio” ocorre quando um discurso universaliza tanto seus conteúdos que se torna impossível ser significado de forma exata, escondendo, assim, a multiplicidade de identidades que por ele é abarcada (LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonía y estrategia socialista: hacia una radicalización de la democracia**, 1. Ed, Madrid: Letra, 1.987. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2006).

¹¹ SCHNEIDER, Maurício e PERES Carlos: Environmental Costs of Government-Sponsored Agrarian Settlements in Brazilian Amazonia. **Plos One**, 2015.

de desmatamento, ausência de licenças ambientais, desvio de verbas públicas, venda de lotes e reconcentração fundiária (veja os processos judiciais abaixo).¹²

Esses breves apontamentos são para mostrar que, em nosso entendimento, a visão do conflito agrário majoritariamente difundida no Brasil foge à realidade. Nossa complexidade social não pode ser reduzida a uma representação tão simplista. Diferenciados valores podem estar presentes desde o mais abastado proprietário ao menos provido agricultor.

Ademais, é preciso ter em mente que, por mais que uma ou outra comunidade tradicional apresente meios de vida diferenciados, o que é verdade, as relações capitalistas se encontram presentes, em maior ou menor grau, até mesmo entre aqueles que se encontram afastados de suas benesses.

Se pararmos para pensar, as discrepâncias do meio rural não são assim tão diferentes das que ocorrem em meio urbano. No campo, metade das propriedades do País ocupa somente 2% da área ocupada pelos imóveis rurais como um todo, enquanto 1% das propriedades de maior porte abarca 45% das terras¹³. Por outro lado, no mundo, 1% da população concentra metade de toda a riqueza do planeta¹⁴, enquanto, no Brasil, 0,3% da população detém 23% da riqueza¹⁵.

Em outras palavras, a concentração fundiária é semelhante à concentração de renda, o que é um indicativo de que a questão da terra no Brasil não pode ser resumida a uma visão romantizada na qual o antropocêntrico capitalista exclui o rousseauiano camponês. A concentração fundiária é, em grande parte das vezes, também uma questão de renda, sendo que muitos

¹² DESMATAMENTO, corrupção e venda de lotes ameaçam a reforma agrária na Amazônia. **Ministério Público Federal**, 2012. Disponível em <http://www.prpa.mpf.mp.br/news/2012/desmatamento-corrupcao-e-venda-de-lotes-ameacam-a-reforma-agraria-na-amazonia>, acesso em 07/12/2017.

¹³ PESSOA, Luisa: Propriedades de mais de mil hectares ocupam 45% da área rural do Brasil. **Folha de São Paulo**, 06/01/2015. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/01/1571133-propriedades-de-mais-de-mil-hectares-ocupam-45-da-area-rural-do-brasil.shtml>. Acesso em 07/12/2017.

¹⁴ 1% da população mundial concentra metade de toda a riqueza do planeta. **El País**, 18/10/2015. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2015/10/13/economia/1444760736_267255.html, acesso em 07/12/2017.

¹⁵ ALVARENGA, Darlan: Concentração de renda cresce e brasileiros mais ricos superam 74 mil. **G1**, 05/10/2016. Disponível em <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/10/concentracao-de-renda-cresce-e-brasileiros-mais-ricos-superam-74-mil.html>, acesso em 07/12/2017.

daqueles que reivindicam terra somente não a exploram tendo por base o modelo ocidental hegemônico pelo “simples” fato de não possuírem capital para tal (e não em razão de uma contraposição meramente ideológica).

É claro que essa afirmação generalista deve ser relativizada diante do caso concreto, contudo, assim foi feita apenas para evidenciar o equívoco teórico daqueles que insistem em enxergar o conflito fundiário no Brasil como uma disputa entre modelos uniformemente diferenciados de exploração, não a permeando pela questão da renda e se esquecendo de que a “cultura capitalista” se faz presente, em maior ou menor grau, nos mais diversos rincões deste imenso País.

No entanto, a despeito da importância dos questionamentos, este trabalho não tem como objeto a impugnação do modelo teórico majoritariamente adotado no Brasil para a delimitação da “questão agrária”. Pelo contrário, para fins do objetivo que propomos (questionar os dados disponibilizados e a ausência do Estado em sua formulação), faz-se necessária a adoção desse modelo teórico, ainda que dele discordemos. Isso porque os dados são construídos justamente com base na teoria que ora refutamos.

Assim, nos atendo ao tema, realcemos que, quando se fala em “conflito agrário” no Brasil, está se referindo à disputa entre o “camponês” e o “agronegócio”, em confronto não somente pela terra, mas por um diferenciado modelo de produção e até mesmo estilo de vida. Em consequência, “conflito agrário” seria todo aquele resultante dessa luta, razão pela qual a violência que porventura ocorra “no campo”, não necessariamente será uma violência “do campo”.

Em outras palavras, para que se tenha um “conflito agrário”, é preciso que se analise sua motivação, não sendo o critério da “localização” suficiente para assim classificá-lo. Por isso, nem todo conflito “no campo”, ou seja, que acontece no meio rural brasileiro, pode ser chamado de “agrário”, tipicamente “do campo”, ou seja, ligado à “questão agrária”.

Nesse sentido, se, por exemplo, um movimento social na luta pela terra entra em confronto com um proprietário rural, temos, via de regra, um

“conflito agrário” (“do campo”). No entanto, se dois líderes desse movimento disputam o comando, estamos diante de um conflito não tipicamente agrário, pois não representa a luta entre o “camponês” e o “agronegócio”. Da mesma forma, se a desavença é causada por motivos outros, do futebol ao adultério, o conflito não pode ser classificado como “agrário”, ainda que se localize “no campo”.

Enfim, se um roubo, injúria, homicídio, furto, lesão corporal ou outro delito penal ocorre na zona rural, ele fará parte de um conflito “no campo”, mas somente poderá ser classificado como “agrário”, “do campo”, se tiver em seu pano de fundo uma motivação tipicamente “agrária”, aquela que, para a doutrina majoritária, está ligada a uma luta entre o “agronegócio” e os modelos “camponês” de produção.

Observamos, no entanto, que, usualmente, a distinção nominal (violência “no campo” x “do campo”) aqui realizada não é feita pelas entidades que abordam a temática. Assim, apesar de estabelecerem o critério da motivação agrária para discorrer sobre os conflitos, ou melhor dizendo, a despeito de estabelecerem o conflito agrário como aquele entre o “ruralista” e o “camponês”, se referem ao tema como conflitos “no campo” ou violência “no campo”. Ou seja, no título, fazem referência ao critério da localização (“no campo”), quando, no conteúdo, se referem à violência com motivação agrária (“do campo”).

Por essas razões, a distinção teórica aqui realizada é importante para a compreensão de que a violência “do campo” brasileiro é tida, pelas entidades que abordam o tema, como aquela resultante de um conflito entre o representante do capital, o “agronegócio”, e o trabalhador camponês. Contudo, a precisão terminológica aqui estabelecida não é, via de regra, utilizada.

A seguir, aprofundando especificamente no objeto de estudo, abordaremos os dados disponíveis sobre a violência “do campo” brasileiro, ainda que chamada equivocadamente de violência “no campo”.

A VIOLÊNCIA “DO CAMPO” NO BRASIL: MONOPÓLIO DA INFORMAÇÃO E “REALIDADE” EM DÚVIDA

Após analisar uma gama de teses, dissertações, artigos e notícias envolvendo o tema, conclui-se verdadeira a autoafirmação da Pastoral da Terra¹⁶ como sendo a única entidade a realizar ampla pesquisa sobre os “conflitos do campo” em âmbito nacional¹⁷. Não sem razão, os trabalhos que se vê sobre o tema são baseados nos dados fornecidos pela CPT. São vários os exemplos:

- o Greenpeace aponta que “assassinatos de lideranças e violência no campo crescem em 2019”, nos moldes do “Relatório da Comissão Pastoral da Terra”¹⁸;
- o Movimento Sem Terra (MST) afirma que “2019 registrou maior número de conflitos no campo dos últimos cinco anos”, pois “dados da CPT registram 1833 conflitos no campo brasileiro”¹⁹;
- artigo do jornal “O Globo” noticia que a violência no campo registra recorde em 2016, tendo por base

¹⁶ CONFLITOS no campo: Brasil, 2016. CPT. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/component/downloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/1406-1-conflitos-no-campo-brasil-2016>, acesso em 10/12/2017, p.12.

¹⁷ De todo o material consultado, foi possível encontrar dois trabalhos que escapam ao suporte dos dados da Pastoral. Contudo, esses trabalhos não abordam exatamente a temática aqui delineada. O primeiro deles, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), possui como objeto a relação entre a taxa de homicídio e as condicionantes socioeconômicas e territoriais nos chamados “municípios rurais”. Para tal, se utiliza dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Ibge) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde. Esse trabalho cita dados da CPT, mas não os incorpora em sua metodologia. (CERQUEIRA, Daniel; MELLO, Janine (coord.): Atlas da violência no campo no Brasil: condicionantes socioeconômicos e territoriais. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200717_relatorio_institucional_atlas_da_violencia.pdf, acesso em 15/03/2020). O segundo trata-se de notícia que veicula uma “explosão’ de violência no campo” e tem por base dados produzidos por algumas secretarias estaduais de segurança sobre furtos e roubos a propriedades rurais (CAMPOREZ, Patrik: Áreas rurais vivem clima de medo com onda de violência. **O Globo**, 13/03/2018. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/areas-rurais-vivem-clima-de-medo-com-onda-de-violencia-22478003>, acesso em 15/03/2020)

¹⁸ ASSASSINATOS de lideranças e violência no campo crescem em 2019. **Greenpeace**, 17 de abril de 2020. Disponível em <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/assassinatos-de-liderancas-indigenas-camponesas-e-violencia-no-campo-crescem-em-2019/>, acesso em 13/03/2021.

¹⁹ 2019 registrou maior número de conflitos no campo dos últimos cinco anos. **MST**, 17/04/2020. Disponível em <http://diplomatie.org.br/o-aumento-da-violencia-no-campo-tem-a-cara-do-golpe/>, acesso em 10/12/2017.

“relatório da Comissão Pastoral da Terra” que “revela 1079 conflitos, alta de 40%”²⁰;

- artigo do jornal “Le Monde diplomatique” destaca que “o relatório ‘Conflitos no Campo Brasil 2016’ da CPT traz índices recordes e ainda mais preocupantes”²¹;
- artigo da revista “Carta Capital” traz em sua manchete a “eterna marcha da violência no campo” e destaca no texto o aumento da violência com base em dados da Comissão Pastoral da Terra²²;
- dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas, que possui como tema as “dinâmicas territoriais no processo de expansão do agronegócio da soja e campesinato no baixo Amazonas/PA”, apresenta em sua fundamentação diversos trabalhos produzidos pela Comissão Pastoral da Terra²³;
- a Fundação Oswaldo Cruz aponta uma “escalada da violência no campo”, também destacando os dados fornecidos pela CPT²⁴;
- o artigo “entre ameaças e mortes: fatos e números da violência no campo hoje”, publicado no II Simpósio

²⁰ KRAKOVICS, Fernanda: Com 61 assassinatos, violência no campo registra recorde em 2016. **O Globo**, 30/04/2017. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/com-61-assassinatos-violencia-no-campo-registra-recorde-em-2016-21278560>, acesso em 09/12/2017.

²¹ SIQUEIRA, Rubem: O aumento da violência no campo tem a cara do Golpe. **Le monde diplomatique**, 25/05/2017. Disponível em <http://diplomatique.org.br/o-aumento-da-violencia-no-campo-tem-a-cara-do-golpe/>, acesso em 10/12/2017.

²² PEREIRA, Caroline Nascimento e OLIVEIRA, Luíza Matos: A eterna marcha da violência no campo. **Carta Capital**, 2017. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/a-eterna-marcha-contra-a-violencia-no-campo>. Acesso em 10/12/2017.

²³ SANTOS, Edeilton Pereira dos: Dinâmicas territoriais no processo de expansão do agronegócio da soja e campesinato no baixo Amazonas/PA. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas, como requisito à obtenção do título de Mestre. **Universidade Federal do Amazonas**. Manaus, 2015, 175 p.

²⁴ ANTUNES, André: A escalada da violência no campo. **Fiocruz**, 16/01/2017. Disponível em <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/a-escalada-da-violencia-no-campo>, acesso em 13/12/2017.

Baiano de Geografia Agrária, possui como base “dados atuais dos registros de violência apresentados, especialmente, pela Comissão Pastoral da Terra”²⁵;

- o canal “Terra” afirma que “pelo 4º ano seguido, Brasil lidera ranking de violência no campo”, também com fundamento em números fornecidos pela CPT²⁶.

Aliás, o próprio Estado brasileiro, em suas mais variadas funções e vertentes, pauta sua atuação com base nos dados fornecidos pela Comissão Pastoral da Terra:

- na Câmara dos Deputados, o debate sobre a violência no campo, realizado na Comissão de Direitos Humanos e Minorias, teve por base levantamento realizado pela CPT²⁷; em um outro exemplo, a página oficial da Casa aponta que “dados da Comissão Pastoral da Terra mostram que os conflitos no campo aumentaram entre 2008 e 2017”²⁸;
- o “Ato Denúncia” promovido pelo Ministério Público Federal “por direitos e contra a violência no campo” também pontua os dados levantados pela Comissão Pastoral da Terra²⁹; em um outro exemplo, notícia veiculada na página oficial da instituição relata que

²⁵ ROUGEMONT, Laura dos Santos: **Entre ameaças e mortes: fatos e números da violência no campo hoje**. II Simpósio Baiano de Geografia Agrária: entre a teoria e a prática, articulações e resistências. Bahia, julho de 2017. Disponível em https://2sbga2017.ufba.br/sites/2sbga2017.ufba.br/files/eixo1_laurarougemont.pdf. Acesso em 13/12/2017.

²⁶ PELO 4º ano seguido, Brasil lidera ranking de violência no campo. **Terra**, 20/04/2015. Disponível em <https://www.terra.com.br/noticias/ciencia/pelo-4-ano-seguido-brasil-lidera-ranking-de-violencia-no-campo,4d257666014dc410VgnCLD200000b2bf46d0RCRD.html>, acesso em 13/12/2017.

²⁷ CDHM debate violência no campo. **Câmara dos Deputados**, 20/07/2016, disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/cdhm-debate-violencia-no-campo>, acesso em 13/12/2017.

²⁸ VIOLÊNCIA no campo tem participação de agentes públicos, dizem ONGs. **Câmara dos Deputados**, 13/06/2018. Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/540248-violencia-no-campo-tem-participacao-de-agentes-publicos-dizem-ongs/>, acesso em 15/03/2021.

²⁹ MPF sedia ato denúncia por direitos e contra a violência no campo. **MPF**, 18/05/2017. Disponível em <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/informativos/edicoes-2017/maio/mpf-sedia-ato-denuncia-por-direitos-e-contra-a-violencia-no-campo>, acesso em 10/12/2017.

“dados do mais recente relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT) apontam que quase um milhão de pessoas estiveram envolvidas em conflitos no campo no Brasil em 2018”³⁰;

- a Universidade Federal do Mato Grosso realiza evento para lançar oficialmente o “Caderno de Conflitos e Violência no Campo”, produzido pela CPT³¹;
- na reunião emergencial do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) para discutir propostas de ação conjunta de combate à crescente violência no campo, novamente os dados da Comissão Pastoral Terra³²;
- o Executivo brasileiro divulgou na página oficial de um dos seus ministérios que “assassinatos em conflitos no campo cresceram 30% em 2010, diz Pastoral da Terra”³³;
- o Conselho Nacional de Justiça, no Relatório sobre a situação dos conflitos fundiários rurais no Brasil em 2008, apesar de citar a existência de estudos no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e no Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA) da Universidade Estadual Paulista (UNESP), informa que “a CPT é a instituição que foi utilizada como fonte da maior parte dos dados

³⁰ EM sessão solene, PFDC destaca mobilização pelo direito à terra e fim da violência no campo. **MPF**, 13/08/2019. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/em-sessao-solene-pfdc-destaca-mobilizacao-pelo-direito-a-terra-e-fim-da-violencia-no-campo>, acesso em 14/03/2021.

³¹ CADERNO de Conflitos e Violência no Campo é lançado na UFMT. **Universidade Federal de Mato Grosso**, 19/05/2017. Disponível em <http://www.ufmt.br/ufmt/site/index.php/noticia/visualizar/35520/Cuiaba>, acesso em 17/12/2017.

³² GRUPO formado por sociedade civil e órgãos públicos denuncia aumento da violência no campo e descaso do Estado. **IPEA**, 11/05/2017, disponível em <http://www.ipea.gov.br/participacao/noticiasmidia/1587-denuncia-violencia-campo-cndh>, acesso em 17/12/2017.

³³ ASSASSINATOS em conflitos no campo cresceram 30% em 2010, diz Pastoral da Terra. **Governo do Brasil**, 19/04/2011. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2011/04/assassinatos-em-conflitos-no-campo-cresceram-30-em-2010-diz-pastoral-da-terra>, acesso em 13/12/2017.

apresentados”, visto possuir informações mais detalhadas³⁴. Assim, fundamentou suas ações com base nos dados fornecidos pela Pastoral³⁵. Ademais, o próprio banco de dados da luta pela terra do NERA possui como uma de suas fontes os relatórios produzidos pela CPT³⁶;

- o então Ministério do Desenvolvimento Agrário, também divulgou as “estatísticas do meio rural” tendo por base, naquilo em que se refere aos “conflitos no campo”, os dados da Comissão Pastoral da Terra³⁷. Observamos que a Ouvidoria Agrária Nacional (OAN), também realizava trabalhos e levantamentos na seara da violência do Campo. Contudo, antes mesmo da reestruturação dos Ministérios e recente vinculação da OAN à Presidência do Inbra³⁸, eram os dados da CPT os dotados de maior alcance em âmbito nacional.

Enfim, pela análise bibliográfica realizada, fica claro que, no que se refere ao tema dos “conflitos agrários” no Brasil, há um predomínio absoluto como fonte informativa dos dados levantados pela Comissão Pastoral da Terra. Isso demonstra uma espécie de “monopólio informativo” reconhecido pela

³⁴ RELATÓRIO sobre a situação dos conflitos fundiários rurais no Brasil em 2008, **Conselho Nacional de Justiça**, 2010. Disponível em http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/relat_conflitos_fundiarios_2008.pdf, acesso em 10/12/2017, p. 7.

³⁵ Segue trecho da publicação: “CNJ faz mapeamento de conflitos fundiários no Brasil para dar suporte a políticas públicas: Apenas 7,5% dos 1.129 casos de homicídio envolvendo conflitos fundiários rurais no Brasil foram julgados entre 1985 e 2008. A constatação é do estudo preliminar feito pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com base em dados da Comissão Pastoral da Terra, apresentado no I Encontro Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos. (PRINCIPAIS ações do Conselho Nacional de Justiça – conflitos fundiários. **CNJ**, 2010. Disponível em http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/relat_acoes_cnj_2009_2010.pdf. Acesso em 13/12/2017, p. 8)

³⁶ A título de exemplo: DATALUTA: banco de dados da luta pela terra. **Nera**, 2006. Disponível em http://www.lagea.ig.ufu.br/rededataluta/relatorios/brasil/dataluta_brasil_2004.pdf, acesso em 13/12/2017; ou DATALUTA, banco de dados da luta pela terra. **Nera**, 2015, disponível em http://www2.fct.unesp.br/nera/projetos/dataluta_relatorio_brasil_2015_publicado2016.pdf, acesso em 06/02/2017.

³⁷ ESTATÍSTICAS do Meio Rural 2010-2011. **MDA**, 2011. Disponível em http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/pageflip-4204234-487363-It_Estatsticas_do_Meio_R-1481281.pdf, acesso em 13/12/2017.

³⁸ NOVA estrutura do Inbra incorpora Ouvidoria Agrária e cria Corregedoria-Geral. **Inbra**, 2017. Disponível em <http://www.inbra.gov.br/noticias/nova-estrutura-do-inbra-incorpora-ouvidoria-agraria-e-cria-corregedoria-geral>, acesso em 25/01/2018.

própria CPT ao afirmar que nenhuma outra entidade paraestatal ou estatal realiza trabalhos com tamanha amplitude na temática³⁹.

Para não deixar dúvidas, o próprio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em resposta a pedido realizado no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, afirmou: “a Ouvidoria Agrária Nacional tem a informar que não dispõe de banco de dados referente à violência no campo”⁴⁰. De forma semelhante, o Ministério da Justiça “não dispõe de dados sobre o tema ‘violência no campo’”⁴¹.

Dessa forma, resta claro que os dados sobre a “violência do campo” usualmente utilizados por meios de informação e pesquisas no Brasil advêm do trabalho realizado pela Comissão Pastoral da Terra.

Contudo, quando se adentra na metodologia utilizada pela Pastoral, é possível perceber que a mesma não estabelece critérios rigorosos de distinção entre a violência “no campo” e a violência “do campo”. Em outras palavras, a Comissão Pastoral da Terra indica como violência agrária conflitos que não necessariamente tiveram essa motivação. Ademais, a Comissão se utiliza das mais diversas fontes para obtenção de dados, não havendo uma verificação mais rigorosa quanto à veracidade dos fatos que à instituição são levados. Vejamos.

Em seu sítio eletrônico, a Comissão Pastoral da Terra tornou público os registros de “massacres no campo”, proferindo os seguintes dizeres:

“A CPT torna públicos e mantém atualizados os registros de massacres no campo, ocorridos de 1985 até os dias atuais. Esse tipo de crime sempre ocorreu no campo brasileiro, apesar de apenas alguns terem ganhado destaque no cenário nacional. De acordo com sua metodologia, a CPT reconhece como “massacre” casos em que um número igual ou maior que três pessoas foram mortas na mesma ocasião. Motivada pela repercussão dos crimes no Mato Grosso e no Pará, a CPT

³⁹ CONFLITOS no campo: Brasil, 2016. CPT. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14061-conflitos-no-campo-brasil-2016>, acesso em 10/12/2017, p. 12.

⁴⁰ E-Sic, protocolo n. 08850000508201846, respondido em 16/02/2018.

⁴¹ E-Sic, protocolo n. 54800000120201858, respondido em 19/02/2018.

desenvolveu essa página especial, no ano de 2017, para dar visibilidade a todos os massacres no campo ocorridos nos anos anteriores e mostrar para a sociedade que este tipo de crime é mais uma das estratégias do capital para expulsar os povos de suas terras e territórios.”⁴²

Observamos que, apesar de utilizar a contração da preposição “em” com o artigo “o” para se referir à violência “no campo”, a CPT não considera o critério da localização para classificar o conflito. Pelo contrário, deixa clara a utilização do critério da “motivação agrária” para identificação do mesmo. Inclusive, estabelece como objetivo dos relatórios que produz “mostrar para a sociedade que esse tipo de crime é mais uma das estratégias do capital para expulsar os povos de suas terras e territórios”, discurso que condiz com o suporte teórico segundo o qual a questão agrária advém da luta de classes entre o “camponês”, expropriado, e o “agronegócio”, representante do capital. Nesse sentido, a CPT assim define o conflito agrário:

“Os conflitos são as ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou produção. Estes conflitos acontecem entre classes sociais, entre trabalhadores ou por causa da ausência ou má gestão de políticas públicas.”⁴³

Feita essa observação e estando claro que a CPT divulga os dados sobre violência e massacre no campo como sendo aqueles referentes à luta entre o proprietário de terra e o trabalhador rural, é preciso entrar na metodologia utilizada pela Pastoral, de forma a verificar se os dados que apresenta se adequam ao referencial teórico que utiliza, ou seja, se os índices de violência mostrados correspondem efetivamente ao chamado “conflito agrário” (intrinsecamente ligado à “questão agrária”).

Para tal, adentramos ao sítio eletrônico da Pastoral destinado à visualização dos “massacres no campo” e identificamos uma ausência de rigor

⁴² MASSACRES no Campo. CPT. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/mnc/index.php>, acesso em 10/03/2021.

⁴³ CPT *apud* SILVA, Onildo Araújo: Conflitos agrários, movimentos sociais e a ação de governos neoliberais: o caso do município de ponto novo no estado da Bahia – Brasil. **Campo Território**, v. 8, n. 15, p.1-17, fev., 2013, p. 6.

metodológico a separar a violência “do campo” e a violência “no campo”, fazendo com que nem todos os casos apontados pela CPT possam ser tidos categoricamente como resultantes de um “conflito agrário”, por mais que tenham ocorrido no meio rural brasileiro⁴⁴.

Em um primeiro exemplo, a CPT pontua como um “massacre agrário”:

“Três integrantes do Movimento de Libertação dos Sem Terra (MLST) foram encontrados mortos com tiro na cabeça na rodovia estadual MG-455, próximo ao distrito de Miraporanga em Uberlândia (MG): Nilton Santos Nunes, Valdir Dias Ferreira e Celestina Leonor Sales Nunes. Uma criança, neta de Nilton e Celestina e sobrinha de Valdir, de apenas 5 anos, estava no carro em que foram mortos e foi encontrada pelos bombeiros em estado de choque. Seis pessoas foram apontadas no inquérito policial. Quatro foram condenadas em junho de 2015 há 99 anos de prisão e as outras duas inocentadas. Se não a mando por disputa de terra, o crime teria ocorrido por vingança a Celestina, que teria denunciado o tráfico de drogas pelo grupo que promoveu a chacina.” (grifos nossos)⁴⁵

Observe que a própria Comissão Pastoral da Terra aponta dúvida quanto à motivação do crime: teria ele ocorrido por disputa de terra ou por questões ligadas ao tráfico de drogas? Na primeira hipótese, há a possibilidade de enquadrá-lo como conflito agrário, já na segunda, não há fundamentação teórica que sustente ligar diretamente o tráfico de entorpecentes a questões agrárias propriamente ditas.

Em um segundo exemplo, a Comissão Pastoral da Terra indicou um conflito com motivação agrária, mas outras fontes relatam estar o mesmo ligado também ao tráfico de drogas. No site da CPT é apontado que:

⁴⁴ A Comissão Pastoral da Terra afirma que são excluídos de seus registros os “casos de violência, inclusive assassinatos, que acontecem no âmbito rural e não tenham relação com conflitos pela disputa, posse, uso ou ocupação da terra, ou pelo acesso ou uso da água, ou na defesa de direitos por trabalho realizados no campo” (CONFLITOS no campo: Brasil, 2019. CPT. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/?task=download.send&id=14195&catid=0&m=0&Itemid=0>, acesso em 12/03/2021, p. 13). Contudo, veremos, a forma como foi feita essa exclusão merece ressalvas). Porém, essa exclusão, na prática, se vê falha.

⁴⁵ MASSACRES no Campo. CPT. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/109-minas-gerais/3945-uberlandia-2012>, acesso em 16/12/2017.

“Após o assassinato de duas lideranças quilombolas na comunidade de Lúna em julho de 2017 (Lindomar Fernandes Martins e José Raimundo Mota de Sousa), outros seis quilombolas da comunidade Lúna foram assassinados a tiros dentro de suas residências: Adeilton Brito de Souza, “Boga”, Gildásio Bispo das Neves, Amauri Pereira Silva, Valdir Pereira Silva, Marcos Pereira Silva e Cosme Rosário da Conceição. A Polícia Civil informou que cada vítima recebeu de quatro a cinco tiros. Os conflitos por terra começaram a ocorrer após a intervenção do Incra (a notificação dos fazendeiros), em 2015, para a regularização da área, onde havia 40 famílias na região. Após as mortes e ameaças, restaram 12.”⁴⁶

Por outro lado, o próprio Incra e a polícia afirmaram que os assassinatos não estariam ligados a questões agrárias, sendo apontada a suspeita de envolvimento com o tráfico de entorpecentes⁴⁷.

Em outro caso, o sítio eletrônico da Pastoral relata:

“No dia 01/02/1986, em São Domingos da Prata (MG), o metalúrgico João Leite e os lavradores Maria da Cruz Vieira e Divino João de Deus foram mortos pelo proprietário rural Geraldo Magela de Faria, que, segundo delegado da localidade à época, teria cometido o crime por temor de perder suas terras de acordo com previsão feita por um pai-de-santo.”⁴⁸

Observe que não fica claro ser o conflito estritamente agrário. Isso porque, além de envolver a crença religiosa, não resta esclarecido se as vítimas representavam cidadãos desprovidos de terra em luta contra o “agronegócio”. Em outras palavras, caso, por exemplo, se tratavam de vizinhos com mesmas condições patrimoniais em disputa pelo posicionamento da “cerca” que separava os imóveis, esse conflito não se enquadra naquele tipicamente “agrário”. Assim, tendo por base as informações disponibilizadas na página da

⁴⁶ MASSACRES no Campo. **CPT.** Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/106-bahia/4029-lencois-2017>, acesso em 16/12/2017.

⁴⁷ MORTES de trabalhadores rurais em território quilombola na BA não têm relação com disputa agrária, diz polícia. **G1**, 08/08/2017, disponível em <https://g1.globo.com/bahia/noticia/mortes-de-trabalhadores-rurais-em-territorio-quilombola-na-ba-nao-tem-relacao-com-disputa-agraria-diz-policia.ghtml>, acesso em 07/12/2017.

⁴⁸ MASSACRES no Campo. **CPT.** Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/109-minas-gerais/3941-sao-domingos-da-prata-1986>, acesso em 16/12/2017.

Pastoral, se torna temerária a classificação, sem ressalvas, desse conflito como agrário.

Em um quarto exemplo, é apontado que:

“Três auditores fiscais e o motorista do Ministério do Trabalho foram assassinados no município de Unaí (MG), no dia 28/01/2004, quando faziam uma inspeção contra trabalho escravo em fazendas na região, respectivamente: Nelson José da Silva, João Batista Soares Lages, Erastóteles de Almeida Gonçalves e Ailton Pereira de Oliveira. Eles foram abordados por homens que atiraram no carro em que estavam no trevo conhecido como Sete Placas, numa estrada vicinal da MG-188.”⁴⁹

Esse é um conflito que, indiretamente, poderia ser ligado a questões agrárias, na medida em que seria possível relacionar a existência de trabalho análogo à escravidão à “luta de classes” no meio rural. Contudo, não se trata de um confronto direto entre a classe “dominante” e a “dominada”, sendo o desrespeito às autoridades que fazem cumprir a lei uma questão que vai além da tipicamente agrária (aliás, está presente também em zonas urbanas, a exemplo do Estado do Rio de Janeiro, que, tragicamente, enterrou mais de uma centena de policiais no ano de 2017)⁵⁰.

Em uma outra situação, a Pastoral aponta a triste história retratada no documentário “O sonho de Rose”:

“O mês de março de 1987 foi marcado por manifestações de aproximadamente 300 mil pequenos agricultores gaúchos contra altas taxas de juros e a indefinição da política agrícola pelo governo. No dia 31/03/1987, durante o bloqueio da BR-386, um caminhão teria perdido o freio, ferindo com gravidade vários agricultores e matando três: Lírio Grosseli, Vitalino More e Roseli Salete Nunes da Silva. Uma CPI da violência concluiu que o

⁴⁹ MASSACRES no Campo. **CPT**. Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-01/chacina-de-unai-13-anos-depois-mandantes-do-crime-continuam-soltos>, acesso em 16/12/2017.

⁵⁰ RIO registra 100 policiais mortos em 2017. **Istoé**, 26/08/2017. Disponível em <https://istoe.com.br/rio-registra-100-policiais-mortos-em-2017/>. Acesso em 17/12/2017.

motorista Valdir José da Silva foi culpado pelo acidente, intencional.”⁵¹

Contudo, ainda que fosse a vítima uma ativista na busca pela terra, não é possível, a partir das informações divulgadas pela Pastoral, ligar seu atropelamento diretamente a uma “questão agrária”, pois não se sabe, se agiu o motorista com dolo e, em caso afirmativo, qual teria sido sua motivação.

Em outro exemplo, a CPT aponta o conflito entre grupos, aparentemente, desprovidos de recursos financeiros, o que afasta a “motivação agrária”, aquela que colaciona em polos antagônicos o “capital” e o “camponês”:

“Em julho de 2015, 73 famílias ligadas à Associação Nova Canaã do Futuro, que não pertence a nenhum movimento social, ocuparam território da Fazenda Vilhena do Pensamento em Vilhena (RO). Tendo sido uma ocupação irregular que teria sido possivelmente denunciada por trabalhadores rurais da região, houve reintegração de posse em 15 de outubro de 2015. Dois dias depois, a vingança veio no assassinato a tiros de cinco trabalhadores rurais em suas residências que também foram queimadas: Dagner Lemes Pereira, Daniel Aciari (Ceará), José Bezerra dos Santos, João Fernandes da Silva e João Pereira Sobrinho. Atualmente, ainda, vários grupos pleiteiam a área.”⁵²

Já em outros casos, válido ressaltar, a “motivação agrária” parece mais evidente. A título de exemplo:

“Conhecido como “Massacre da Santa Elmira”, publicado em livro de autoria do frei franciscano Sérgio Görden, este caso combina o despejo de 500 famílias de forma violenta pela polícia, a prisão ilegal de mais de 20 sem terras que foram torturados com espancamento, ameaças com revólveres, obrigados a deitarem-se nus sobre formigueiros e intoxicação por gás, além do assassinato de seis crianças quando um avião que jogava agrotóxicos nas lavouras de soja da região passou sobre o acampamento de Rincão do Ivaí com os esguichos abertos. Havia aproximadamente 1300 a 3800 hectares conflitivos.

⁵¹ MASSACRES no Campo. CPT. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/111-rio-grande-do-sul/3946-sarandi-passo-fundo-1987>, acesso em 16/12/2017.

⁵² MASSACRES no Campo. CPT. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/112-rondonia/3954-vilhena-2015>, acesso em 09/03/2017.

*Diversos outros conflitos e violências se seguiram neste que foi um dos mais graves incidentes de terra no Rio Grande do Sul.*⁵³

Porém, em algumas situações, ainda que seja apontada a motivação agrária, é possível questionar a metodologia utilizada para definir o conflito, muitas vezes se apoiando em fatos narrados, mas ainda não verificados pelas autoridades responsáveis. A título de exemplo:

*“Conforme denúncia feita pela Liga dos Camponeses Pobres (LCP), durante audiência pública no Incra de Porto Velho, em 11/05/2017, os trabalhadores Valdinei Assis da Silva, Yure Silva e Geovane Alves de Jesus, foram assassinados pelo fato de apoiarem a luta por reforma agrária de famílias sem-terra que atuam na região.”*⁵⁴

Esse dado aponta como fonte denúncia feita pela Liga dos Camponeses Pobres, denúncia essa que, pelo menos diante das informações disponíveis no sítio eletrônico da CPT, partiu de uma entidade diretamente interessada na causa e não parece ter restado confirmada pelas autoridades⁵⁵.

Por óbvio, não seria exigido que a Comissão Pastoral da Terra apresentasse tão somente dados baseados em processos judiciais com trânsito em julgado, até mesmo porque o índice de solução dos inquéritos policiais e processos judiciais envolvendo delitos no Brasil é, infelizmente, muito baixo (a Associação Brasileira de Criminalística aponta que somente 5% a 8% dos homicídios são punidos no Brasil⁵⁶). A própria Comissão Pastoral da Terra denuncia o baixo índice de resolução das denúncias levadas ao Judiciário, afirmando que, “dos 1.387 casos levados à Justiça entre 1985 e 2016, apenas 112 foram julgados. Desses, 31 mandantes de crimes foram condenados no período e 14 absolvidos e, entre os executores, 92 foram condenados e 204

⁵³ MASSACRES no Campo. CPT. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/111-rio-grande-do-sul/3947-salto-do-jacui-1989>, acesso em 16/12/2017.

⁵⁴ MASSACRES no Campo. CPT. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/112-rondonia/3955-vilhena-2017>, acesso em 16/12/2017.

⁵⁵ Para realização deste trabalho, não foi possível acessar inquéritos policiais, processos judiciais ou outras fontes oficiais relacionadas aos fatos apontados. Assim, é possível que, na prática, o aqui afirmado destoe daquilo que se encontra ou se encontrará em eventuais desdobramentos investigativos.

⁵⁶ MENEZES, César e LEUTZ, Dennys: Maioria dos crimes no Brasil não chega a ser solucionada pela polícia. **G1**, 2014. Disponível <http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2014/04/maioria-dos-crimes-no-brasil-nao-chega-ser-solucionada-pela-policia.html>, acesso em 16/12/2017.

absolvidos”⁵⁷. Em outra ocasião, a Pastoral pontuou que “menos de 10% dos 1.700 assassinatos em conflitos de terra vão a julgamento”⁵⁸.

Assim, mesmo não sendo exigível que a instituição se utilize tão somente de casos definitivamente “solucionados”, seria razoável que ponderações como as que aqui são realizadas fossem divulgadas juntamente com os relatórios, informando que os mesmos não necessariamente refletem o tamanho da violência “do campo”, advinda de questões estritamente agrárias.

Em outras palavras, pelos exemplos apontados, é possível perceber que os dados divulgados precisam de um olhar mais crítico e ponderado, bem como nos permitem afirmar ser passada a hora de o Estado brasileiro ter uma fonte oficial sobre tão relevante questão.

Ademais, não há que se negar, a CPT é instituição ligada à defesa dos menos providos no campo brasileiro e, como tal, não pode ser considerada como uma instituição estritamente científica quanto à análise do tema. É claro, a crença em uma ciência neutra não mais faz parte dos bancos acadêmicos, sendo questões ideológicas presentes em todo e qualquer ser humano, o que, em maior ou menor grau, reflete nas pesquisas que realiza. Contudo, quando uma instituição possui como objetivo expresso a defesa do “trabalhador” em detrimento do chamado “agronegócio”, ela não pode ser a única fonte de informação no que se refere ao conflito gerado, por mais relevante que possa ser considerado seu papel no cenário brasileiro.

Nesse sentido, no campo “missão” de seu sítio eletrônico, a CPT dispõe que:

“Convocada pela memória subversiva do evangelho da vida e da esperança, fiel ao Deus dos pobres, à terra de Deus e aos pobres da terra, ouvindo o clamor que vem dos campos e florestas, seguindo a prática de Jesus a CPT quer se manter uma presença solidária, profética, ecumênica, fraterna e afetiva,

⁵⁷ VIOLÊNCIA no campo. **Canal Rural**, 05/06/2017. Disponível em <http://www.canalrural.com.br/noticias/rural-noticias/brasil-tem-mais-quatro-conflitos-agrarios-por-dia-67761>, acesso em 13/12/2017.

⁵⁸ MENOS de 10% dos 1.700 assassinatos em conflitos de terra vão a julgamento. **CPT**. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/destaque/2471-menos-de-10-dos-1-700-assassinatos-em-conflitos-de-terra-vaio-a-julgamento>, acesso em 19/12/2017.

que presta um serviço educativo e transformador junto aos povos da terra e das águas para estimular e reforçar seu protagonismo.

A CPT reafirma seu caráter pastoral e retoma, com novo vigor, o trabalho de base junto aos povos da terra e das águas, como sobrevivência, promoção, apoio, acompanhamento e assessoria:

Nos seus processos coletivos: de conquista dos direitos e da terra, de resistência na terra, de produção sustentável (familiar, ecológica, apropriada às diversidades regionais);

Nos seus processos de formação integral e permanente: a partir das experiências e no esforço de sistematiza-las; com forte acento nas motivações e valores, na mística e espiritualidade;

Na divulgação de suas vitórias e no combate das injustiças; sempre contribuindo para articular as iniciativas dos povos da terra e das águas buscando envolver toda a comunidade cristã e a sociedade, na luta pela terra e na terra; no rumo da ‘terra sem males’.⁵⁹

Dessa forma, resta evidente que a Comissão Pastoral da Terra, por sua própria “missão”, possui um olhar voltado à conquista da terra, à resistência e à produção familiar sustentável, em contraposição ao que chama de “agronegócio”. Em sendo assim, é natural que interprete os dados e informações obtidas com esse olhar, razão pela qual não podem ser os relatórios que produz única fonte de informações sobre tão importante matéria, particularmente em um País no qual historicamente o trabalho e a produção rural são questões centrais.

Que fique claro: ao apontar questionamentos à metodologia utilizada pela CPT, não objetivamos desprestigiar a instituição e seu trabalho, nem ousamos negar a existência de violência advinda de conflitos agrários no País⁶⁰. Nosso objetivo, é chamar a atenção para a necessidade de que o Estado

⁵⁹ MISSÃO. CPT, 2010. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/sobre-nos/missao>, acesso em 28/03/2018.

⁶⁰ Nesse sentido, interessante pontuar as conclusões do Ipea no supracitado estudo intitulado “Atlas da violência no campo no Brasil”, segundo as quais há uma “correlação positiva entre a taxa de homicídio e os territórios onde se observam determinadas especificidades, principalmente a presença de territórios indígenas e projetos de assentamentos da reforma agrária, além daqueles localizados na Amazônia Legal” (p. 49). No entanto, as conclusões não afastam o que aqui se afirma. No que se refere ao tema ser complexo, não resumível a uma bipolaridade simplista, o próprio Ipea aponta que “diferentes fatores contribuem para explicar os conflitos no meio rural” (p. 48), entre os quais destaca as especificidades de

brasileiro produza dados oficiais sobre a matéria, não baseando suas políticas públicas em informações advindas de instituição particular e ligada à causa.

Não é exagero afirmar que os dados estatísticos exercem grande influência sobre a opinião pública, razão pela qual uma fonte estatal oficial representa importante papel para reforço da cidadania e do ideal democrático. Diante disso, esses dados devem ser formados a partir de análise totalmente independente do poder político e de quaisquer outros grupos de interesse/pressão⁶¹. No caso dos conflitos agrários, como visto, os dados disponibilizados não seguem esses parâmetros, sendo preocupante a ausência de estatística oficial.

Observamos ainda que, mesmo considerando os dados divulgados pela Comissão Pastoral da Terra, o aumento da violência “do campo” parece refletir o aumento da violência em todo o País. Por exemplo, no ano de 2016, quando foi apontado um recorde de 61 assassinatos⁶² possivelmente ligados à questão agrária⁶³, também foi noticiado o ápice numérico para o número de homicídios no País, mais de 61 mil⁶⁴. Notemos que o conflito agrário, mesmo desconsiderando as ponderações metodológicas neste trabalho tecidas, naquele ano, foi responsável por 0,1 por cento dos homicídios no Brasil, percentual que não parece condizente com o discurso que tangencia o tema, a transparecer um meio rural dividido e em guerra.

diferentes ocupações territoriais e também as questões socioeconômicas. Ademais, o maior índice de criminalidade em locais onde haja questões fundiárias não indica dizer que as partes envolvidas possuem meios de vida nos moldes apresentados pela doutrina majoritária para o “camponês” e para os representantes do “agronegócio”. Ainda, as conclusões do Ipea não afastam as falhas metodológicas apontadas ao trabalho da CPT, nem a necessidade de que o Estado passe a abordar a matéria. O próprio Instituto aponta que “tendo em vista a escassa produção acadêmica sobre o tema e a inexistência de dados sistematizados de abrangência nacional que contemplem diferentes tipos de crimes, o desenvolvimento de análises capazes de explicitar não apenas o grau de complexidade inerente à violência no campo e as múltiplas formas de materialização que daí derivam ganha particular relevância” (p.11).

⁶¹ CUNHA, Adrião Simões Ferreira: **Sobre a engenharia da institucionalização e do funcionamento dos sistemas estatísticos nacionais nos Estados Democráticos de Direito**. IBGE, 2017, p. 3 e 10.

⁶² KRAKOVICS, Fernanda: Com 61 assassinatos, violência no campo registra recorde em 2016. **O Globo**, 30/04/2017. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/com-61-assassinatos-violencia-no-campo-registra-recorde-em-2016-21278560>, acesso em 09/12/2017.

⁶³ Observa-se que, no ano de 2017, o triste recorde foi superado, sendo apontados 71 assassinatos no campo (VIOLÊNCIA no campo: novos recordes. **Cimi**, 06/06/2018. Disponível em <https://cimi.org.br/2018/06/violencia-no-campo-novos-records/>. Acesso em 13/03/2021).

⁶⁴ MELLO, Daniel: Com mais de 61 mil assassinatos, Brasil tem recorde de homicídios em 2016. **Agência Brasil**. Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-10/com-mais-de-61-mil-assassinatos-brasil-tem-recorde-de-homicidios-em-2016>. Acesso em 14/12/2016.

Por óbvio, enquanto houver um único foco de conflito que seja, ele deve ser dirimido. Enquanto houver um(a) trabalhador(a) rural brasileiro(a) sem adequadas condições de dignidade, ele deve ser contemplado por adequadas políticas públicas. Contudo, nem o discurso a respeito da questão agrária no Brasil, nem os dados sobre a “violência do campo”, parecem refletir a realidade. Ao que parece, na busca de remediar um mal equivocadamente diagnosticado, estamos à deriva em mares desconhecidos.

CONCLUSÃO

Passados cinco séculos da chegada dos povos europeus, cinquenta anos da promulgação do Estatuto da Terra e trinta anos da Constituição Federal de 1988, o Brasil ainda não solucionou a questão fundiária em seu território, sendo a busca pela terra ainda uma constante reivindicação social.

Contudo, a nobreza da causa e a necessidade de urgência para sua solução definitiva não vêm acompanhadas da devida seriedade estatal na análise do problema. Nesse sentido, apontamos, em um primeiro momento, o afastamento do Estado na produção de dados oficiais, sendo que a única fonte atual e geral de informação sobre os “conflitos agrários” no Brasil advém de uma entidade privada: a Comissão Pastoral da Terra. Em outras palavras, o Estado brasileiro, tradicionalmente agrário, sequer possui dados sobre a violência que advém de seu meio rural, se utilizando (assim como os jornais, os trabalhos de graduação e pós, dentre outros) daquilo que é fornecido pela CPT.

Ocorre que, por mais nobre que possa ser considerado o trabalho da Pastoral, os relatórios por ela produzidos não são precedidos das ponderações necessárias à metodologia que utiliza. De fato, tornou-se evidente que a ausência de rigor metodológico na análise das informações por parte da Pastoral pode fazer com que conflitos não ligados à questão agrária sejam categorizados como tal. Em outras palavras, os relatórios produzidos pela CPT podem apresentar como resultantes do conflito agrário fatos que, apesar de trágicos, não possuem comprovada motivação agrária. Nesse ínterim, por

exemplo, conflitos entre os próprios membros de movimentos sociais de busca pela terra foram incluídos nas estatísticas sobre os “massacres no campo”, causando a falsa impressão de terem sido causados pelos proprietários de terra. No auge desse equívoco metodológico, crimes ligados ao tráfico de drogas foram imputados ao chamado “agronegócio”.

Dessa forma, os dados aparecem “inflados” e acabam sendo utilizados para fundamentar um discurso destoado da realidade segundo o qual o meio rural brasileiro seria formado por dois grupos antagônicos em constante conflito: “camponês” x representante do “agronegócio”, trabalhador x proprietário, “bem” x “mal”. Esse discurso reflete uma tendência ideológica em enxergar aquele menos provido de recursos como necessariamente dotado de meios de vida mais consoantes com a natureza e seus concidadãos, enquanto os mais abastados estariam intrinsecamente relacionados à destruição e ao desrespeito. Na verdade, essa visão romântica, “roussoniana” ou “avatariana” da realidade torna oculta uma enorme heterogeneidade presente no seio social brasileiro, escondendo, sob o manto do maniqueísmo simplista, as mais diversas identidades que compõem esse imenso País.

Não se trata de negar as contradições e a imensa desigualdade no campo brasileiro, mas sim de buscar melhor compreendê-lo, por meio de dados mais próximos da realidade, e não de discursos desconectados de comprovação empírica.

Dessa feita, em apertada síntese conclusiva, algumas ponderações devem ser feitas quando, atualmente, se discute a “violência do campo” no Brasil:

(a) A Comissão Pastoral da Terra detém uma espécie de “monopólio informativo” sobre a questão, sendo, hoje, a entidade que produz dados gerais sobre o tema. Em consequência, nossa única fonte de informação advém de instituição privada e declaradamente ligada à causa, o que pode relativizar a imparcialidade científica.

(b) A ausência de rigor metodológico pela Pastoral pode fazer com que fatos não necessariamente ligados à questão agrária estejam presentes nas estatísticas.

Isso pode ocorrer por dois principais motivos: em primeiro lugar, as informações sobre os conflitos são produzidas com base nas mais diversas fontes, sendo que, na prática, o aprofundamento nos fatos e provas pode levar à conclusão distinta da apontada pela Pastoral; em segundo lugar, alguns conflitos apontados como dotados de motivação agrária não chegam a representar a luta entre o “agronegócio” e o “camponês” (ou seja, o referencial teórico adotado⁶⁵ não é seguido à risca quando da produção dos dados).

Assim, os apontamentos realizados neste trabalho sugerem que nem o discurso a respeito da questão agrária no Brasil nem os dados sobre a “violência do campo” refletem, fidedignamente, a realidade no meio rural brasileiro. Ao que tudo indica, os números aparecem “inflados”, a sustentar uma deturpada visão segundo a qual o campo brasileiro seria formado por dois grupos antagônicos e em constante luta.

Nesse contexto, é evidente que os dados sobre os “conflitos agrários” precisam ser revistos com maior rigor metodológico. Na verdade, é passada a hora de o Estado obter e divulgar números oficiais, não podendo tão importante questão ser deixada de lado por mais tantos outros séculos.

Não pode o Estado abdicar de produzir estatísticas oficiais para utilizar sem ressalvas dados produzidos por instituições particulares, ainda que filantrópicas. No caso, não pode o Estado basear sua atuação única e exclusivamente nos dados levantados pela Pastoral da Terra, por mais relevante que possa ser considerado o trabalho dessa nobre entidade. Os números oficiais, por certo, devem ser gerados através de análises independentes, e não a partir da ótica de uma instituição que possui como objetivo a defesa de um dos grupos que compõem o objeto de estudo.

Destacamos que as ponderações que fazemos não são para diminuir a relevância do tema ou para pintar um quadro de paz absoluta, que, sabemos, não existe. Também não buscamos diminuir a importância dos

⁶⁵ Lembrando que a Comissão Pastoral da Terra se utiliza de referencial teórico majoritário no Brasil, baseado na luta de classes marxista, acreditando ser o meio rural brasileiro composto por dois grupos antagônicos, o que, a nosso ver, esconde a heterogeneidade de nossa sociedade.

trabalhos desenvolvidos por décadas pela Comissão Pastoral da Terra, que muito bem desempenha seu papel. As ressalvas são feitas para que trabalhem com números mais próximos da realidade. Para que, com transparência e diante de uma metodologia que permita o alcance de conclusões não estritamente ideológicas, possamos nos aproximar das verdadeiras condições para a solução definitiva do problema.

Enquanto não alcançamos esse estágio, acreditamos que as ponderações aqui tecidas devam ser consideradas quando da abordagem do tema em trabalhos e atividades futuras, jamais para negá-lo ou diminuí-lo, mas sim para, exaltando sua importância, aprimorar os métodos de identificação do conflito e, conseqüentemente, melhor agir para sua resolução.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1% da população mundial concentra metade de toda a riqueza do planeta. **El País**, 18/10/2015. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2015/10/13/economia/1444760736_267255.html, acesso em 07/12/2017.

2019 registrou maior número de conflitos no campo dos últimos cinco anos. **MST**, 17/04/2020. Disponível em <http://diplomatique.org.br/o-aumento-da-violencia-no-campo-tem-a-cara-do-golpe/>, acesso em 10/12/2017

ALVARENGA, Darlan: Concentração de renda cresce e brasileiros mais ricos superam 74 mil. **G1**, 05/10/2016. Disponível em <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/10/concentracao-de-renda-cresce-e-brasileiros-mais-ricos-superam-74-mil.html>, acesso em 07/12/2017.

ANTUNES, André: A escalada da violência no campo. **Fiocruz**, 16/01/2017. Disponível em <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/a-escalada-da-violencia-no-campo>, acesso em 13/12/2017.

ASSASSINATOS de lideranças e violência no campo crescem em 2019. **Greenpeace**, 17/04/2020. Disponível em <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/assassinatos-de-liderancas-indigenas-camponesas-e-violencia-no-campo-crescem-em-2019/>, acesso em 13/03/2021.

ASSASSINATOS em conflitos no campo cresceram 30% em 2010, diz Pastoral da Terra. **Governo do Brasil**, 19/04/2011. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2011/04/assassinatos-em-conflitos-no-campo-cresceram-30-em-2010-diz-pastoral-da-terra>, acesso em 13/12/2017.

CADERNO de Conflitos e Violência no Campo é lançado na UFMT. **Universidade Federal de Mato Grosso**, 19/05/2017. Disponível em <http://www.ufmt.br/ufmt/site/index.php/noticia/visualizar/35520/Cuiaba>, acesso em 17/12/2017.

CAMPOREZ, Patrik: Áreas rurais vivem clima de medo com onda de violência. **O Globo**, 13/03/2018. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/areas-rurais-vivem-clima-de-medo-com-onda-de-violencia-22478003>, acesso em 15/03/2020

CERQUEIRA, Daniel; MELLO, Janine (coord.): **Atlas da violência no campo no Brasil: condicionantes socioeconômicos e territoriais**. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/reatorio_institucional/200717_relatorio_institucional_atlas_da_violencia.pdf.

CDHM debate violência no campo. **Câmara dos Deputados**, 20/07/2016, disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comis>

soes-permanentes/cdhm/noticias/cdhm-debate-violencia-no-campo, acesso em 13/12/2017.

CONFLITOS no campo: Brasil, 2016. **CPT**. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14061-conflitos-no-campo-brasil-2016>, acesso em 10/12/2017.

CONFLITOS no campo: Brasil, 2019. **CPT**. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/?task=download.send&id=14195&catid=0&m=0&Itemid=0>, acesso em 12/03/2021.

CUNHA, Adrião Simões Ferreira: **Sobre a engenharia da institucionalização e do funcionamento dos sistemas estatísticos nacionais nos Estados Democráticos de Direito**. IBGE, 2017.

DATALUTA: banco de dados da luta pela terra. **Nera**, 2006. Disponível em http://www.lagea.ig.ufu.br/rededataluta/relatorios/brasil/dataluta_brasil_2004.pdf, acesso em 13/12/2017.

_____ : banco de dados da luta pela terra. **Nera**, 2015, disponível em http://www2.fct.unesp.br/nera/projetos/dataluta_relatorio_brasil_2015_publicado_2016.pdf, acesso em 06/02/2017.

DESMATAMENTO, corrupção e venda de lotes ameaçam a reforma agrária na Amazônia. **Ministério Público Federal**, 2012. Disponível em <http://www.prpa.mpf.mp.br/news/2012/desmatamento-corrupcao-e-venda-de-lotes-ameacam-a-reforma-agraria-na-amazonia>, acesso em 07/12/2017.

EM sessão solene, PFDC destaca mobilização pelo direito à terra e fim da violência no campo. **MPF**, 13/08/2019. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/em-sessao-solene-pfdc-destaca-mobilizacao-pelo-direito-a-terra-e-fim-da-violencia-no-campo>, acesso em 14/03/2021.

ESTATÍSTICAS do Meio Rural 2010-2011. **MDA**, 2011. Disponível em http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/pageflip-4204234-487363-lt_Estatsticas_do_Meio_R-1481281.pdf, acesso em 13/12/2017.

FERNANDES, Bernardo M: **A formação do MST no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2001.

GIARDI, Eduardo Paulon Girardi: **Atlas da questão agrária brasileira**. Disponível em <http://www2.fct.unesp.br/nera/atlas/index.htm>, acesso em 05/12/2017.

GRUPO formado por sociedade civil e órgãos públicos denuncia aumento da violência no campo e descaso do Estado. **IPEA**, 11/05/2017, disponível em

<http://www.ipea.gov.br/participacao/noticiasmidia/1587-denuncia-violencia-campo-cndh>, acesso em 17/12/2017.

KRAKOVICS, Fernanda: Com 61 assassinatos, violência no campo registra recorde em 2016. **O Globo**, 30/04/2017. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/com-61-assassinatos-violencia-no-campo-registra-recorde-em-2016-21278560>, acesso em 09/12/2017.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonía y estrategia socialista: hacia una radicalización de la democracia**, 1. Ed, Madrid: Letra, 1.987. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2006.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1986.

MASSACRES no Campo. **CPT**. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/mnc/index.php>, acesso em 16/12/2017.

MENOS de 10% dos 1.700 assassinatos em conflitos de terra vão a julgamento. **CPT**. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/destaque/2471-menos-de-10-dos-1-700-assassinatos-em-conflitos-de-terra-vao-a-julgamento>, acesso em 19/12/2017.

MELLO, Daniel: Com mais de 61 mil assassinatos, Brasil tem recorde de homicídios em 2016. **Agência Brasil**, 30/10/2017. Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-10/com-mais-de-61-mil-assassinatos-brasil-tem-recorde-de-homicidios-em-2016>. Acesso em 17/12/2017.

MENEZES, César e LEUTZ, Dennys: Maioria dos crimes no Brasil não chega a ser solucionada pela polícia. **G1**, 2014. Disponível <http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2014/04/maioria-dos-crimes-no-brasil-nao-chega-ser-solucionada-pela-policia.html>, acesso em 16/12/2017.

MISSÃO. **CPT**, 2010. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/sobrenos/missao>, acesso em 28/03/2018.

MORTES de trabalhadores rurais em território quilombola na BA não têm relação com disputa agrária, diz polícia. **G1**, 08/08/2017, disponível em <https://g1.globo.com/bahia/noticia/mortes-de-trabalhadores-rurais-em-territorio-quilombola-na-ba-nao-tem-relacao-com-disputa-agraria-diz-policia.ghtml>, acesso em 07/12/2017.

MPF sedia ato denúncia por direitos e contra a violência no campo. **MPF**, 18/05/2017. Disponível em <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/informativos/edicoes-2017/maio/mpf-sedia-ato-denuncia-por-direitos-e-contra-a-violencia-no-campo>, acesso em 10/12/2017.

NOVA estrutura do Incra incorpora Ouvidoria Agrária e cria Corregedoria-Geral. **Incra**, 2017. Disponível em <http://www.incra.gov.br/noticias/nova-estrutura-do>

inca-incorpora-ouvidoria-agraria-e-cria-corregedoria-geral, acesso em 25/01/2018.

OLIVEIRA, Gabriel: Mapa da Violência 2016 mostra recorde de homicídios no Brasil. **O Globo**, 2016. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/mapa-da-violencia-2016-mostra-recorde-de-homicidios-no-brasil-18931627>. Acesso em 14/12/2017.

PEREIRA, Caroline Nascimento e OLIVEIRA, Luíza Matos: A eterna marcha da violência no campo. **Carta Capital**. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/a-eterna-marcha-contra-a-violencia-no-campo>. Acesso em 10/12/2017.

PELO 4º ano seguido, Brasil lidera ranking de violência no campo. **Terra**, 20/04/2015. Disponível em <https://www.terra.com.br/noticias/ciencia/pelo-4-ano-seguido-brasil-lidera-ranking-de-violencia-no-campo,4d257666014dc410VgnCLD200000b2bf46d0RCRD.html>, acesso em 13/12/2017.

PESSOA, Luisa: Propriedades de mais de mil hectares ocupam 45% da área rural do Brasil. **Folha de São Paulo**, 06/01/2015. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/01/1571133-propriedades-de-mais-de-mil-hectares-ocupam-45-da-area-rural-do-brasil.shtml>. Acesso em 07/12/2017.

PRINCIPAIS ações do Conselho Nacional de Justiça – conflitos fundiários. **CNJ**, 2010. Disponível em http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/relat_acoes_cnj_2009_2010.pdf. Acesso em 13/12/2017.

RIO registra 100 policiais mortos em 2017. **Istoé**, 26/08/2017. Disponível em <https://istoe.com.br/rio-registra-100-policiais-mortos-em-2017/>. Acesso em 17/12/2017.

RELATÓRIO sobre a situação dos conflitos fundiários rurais no Brasil em 2008, **Conselho Nacional de Justiça**, 2010. Disponível em http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/relat_conflitos_fundiarios_2008.pdf, acesso em 10/12/2017.

ROUGEMONT, Laura dos Santos: **Entre ameaças e mortes: fatos e números da violência no campo hoje**. II Simpósio Baiano de Geografia Agrária: entre a teoria e a prática, articulações e resistências. Bahia, julho de 2017. Disponível em https://2sbga2017.ufba.br/sites/2sbga2017.ufba.br/files/eixo1_laurarougemont.pdf. Acesso em 13/12/2017.

SANTOS, Edeilton Pereira dos: **Dinâmicas territoriais no processo de expansão do agronegócio da soja e campesinato no baixo Amazonas/PA**. Dissertação apresentada ao Programa de PósGraduação em Geografia da

Universidade Federal do Amazonas, como requisito à obtenção do título de Mestre. **Universidade Federal do Amazonas**. Manaus, 2015, 175 p.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula: Introdução. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula [Org.] - **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almedina AS, 2009, 532 p.

SCHNEIDER, Maurício e PERES Carlos: **Environmental Costs of Government-Sponsored Agrarian Settlements in Brazilian Amazonia**. Plos One, 2015.

SILVA, Onildo Araújo: Conflitos agrários, movimentos sociais e a ação de governos neoliberais: o caso do município de Ponto Novo no estado da Bahia – Brasil. **Campo Território**, v. 8, n. 15, p.1-17, fev., 2013, p. 6.

SIQUEIRA, Rubem: O aumento da violência no campo tem a cara do Golpe. **Le monde diplomatique**, 25/05/2017. Disponível em <http://diplomatique.org.br/o-aumento-da-violencia-no-campo-tem-a-cara-do-golpe/>, acesso em 10/12/2017.

VIOLÊNCIA no campo. **Canal Rural**, 05/06/2017. Disponível em <http://www.canalrural.com.br/noticias/rural-noticias/brasil-tem-mais-quatro-conflitos-agrarios-por-dia-67761>, acesso em 13/12/2017.

VIOLÊNCIA no campo tem participação de agentes públicos, dizem ONGs. **Câmara dos Deputados**, 13/06/2018. Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/540248-violencia-no-campo-tem-participacao-de-agentes-publicos-dizem-ongs/>, acesso em 15/03/2021.

VIOLÊNCIA no campo: novos recordes. **Cimi**, 06/06/2018. Disponível em <https://cimi.org.br/2018/06/violencia-no-campo-novos-recordes/>. Acesso em 13/03/2021.

2021-1760